

PLANO DE TRABALHO

1.1 DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Organização Proponente: LAR NOVA VIDA DE ARARAS		
C.N.P.J: 60.728.912/0001-06		
Endereço: Rua Armando Pastorello, 161 – Jardim Celina		
Cidade: Araras	U.F: São Paulo	CEP: 13606-040
DDD/Tel : 19-3542-6388		
E-mail: larnovavida@gmail.com		
Site institucional: www.larnovavida.org.br		
Nº de inscrição no CMAS: 008	Tipo de Inscrição	
Vigência: tempo indeterminado	Entidade (X) Serviço ()	
Nº de registro no CMDCA: 005	Vigência: 01/10/2020	
Nº de Inscrição no CEBAS: 52440/2018 Vigência: 28/02/2018 a 27/02/2021		

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante legal da OSC: César Augusto Siqueira		Cargo: Presidente
CPF: 294.599.508-50	RG: 33.317.523-2	Órgão expedidor: SSP/SP
Eleito em: 12/10/2018	Vencimento do mandato: 12/10/2022	
Endereço residencial: Rua Paul Harris, 200 – Centro		
Cidade: Araras	UF: São Paulo	CEP: 13.600-907
DDD/Tel. 19-3351-2653	(celular) : 19-99714-1129	
E-mail: rev.cesar@terra.com.br		
Nome do técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Bianca Rodrigues de Oliveira		
Numero do Registro do Conselho Profissional: 39396		

1.3 DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Agência: 341-7 (Araras – SP)
Número da Conta: Será aberta

2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante:

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

Assistência Social Saúde Educação Cultura Esporte

2.1 NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Básica Especial de Média Complexidade Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento do município de Aguai.

Esse serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada.

O serviço caracteriza-se por se organizar em ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

4.1 TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – modalidade “Casa Lar”

4.2 IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Município de Aguai.

Quanto à especificidade de localização, sugerimos que a equipe gestora indique o melhor território a ser implantado.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: a ser definido

Imóvel alugado

Condições de acessibilidade: Sim – Será considerado no momento da locação

Descrição e quantificação dos Ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
A Definir	A definir

4.4 VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

10

4.5 PÚBLICO

Crianças e Adolescentes de 0 á 18 anos.

4.6 PERIODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto – 24 horas

4.7 ABRANGÊNCIA

Municipal – Urbano/Rural

4.8 OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e de abandono.

4.9 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado..

4.10 CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar, quando se tratar de acolhimento emergencial, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.11 METODOLOGIA DO SERVIÇO

A metodologia será pautada em consonância com os princípios e diretrizes das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, Estatuto da Criança e Adolescente, promovendo a compatibilidade de sua natureza, objetivos e público alvo com a Lei nº 8.742, de dezembro de 1993, com o decreto nº 6.308, de 13 de dezembro de 2007, com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de Outubro de 2004, com a Norma Operacional Básica da Assistência-NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130 de 15 de julho de 2005 e com a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº109, de 11 de Novembro de 2009 e 16/2010 e Portaria 46/SMADS/2010, republicada em 15/02/2011, estruturados nas seguintes matrizes de atuação.

Matriz de trabalho das Ações Norteadoras

- As crianças e os adolescentes serão recepcionados pelos funcionários responsáveis diretos pelo seu atendimento.

- Num primeiro momento o objetivo será acolhê-la, deixando a seu critério o desejo de se expor verbalmente ou de se utilizar de outra forma de comunicação ou expressão emocional. As crianças e os adolescentes abrigados participarão da recepção daquelas que estão chegando;

- O período de adaptação ao contexto será acompanhado e registrado pelos educadores em instrumental específico; os técnicos realizarão as intervenções e orientações necessárias, de forma individual e/ou grupal à criança e ao adolescente;

- A Casa Lar oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos e em regime de co-educação. Garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos;

- As crianças e os adolescentes com deficiências ou necessidades específicas de saúde serão atendidas juntamente com aquelas que não apresentarem essas demandas e igualmente incluídas nos recursos comunitários de que precisarem;

- Respeitando-se a faixa etária e nível de maturidade, as crianças e os adolescentes serão informados periodicamente sobre sua situação familiar, processual e perspectivas.

- O atendimento integral: alimentação, vestuário, saúde, educação, lazer, cultura; planejamento e incentivo às atividades internas e na comunidade, livres, semidirigidas, de caráter lúdico, informativo e formativo; cotidianas, sistemáticas e/ou especializadas, levarão em conta o grau de maturidade, o potencial e as necessidades individuais dos usuários, incluindo-se investimentos na construção de seu projeto de vida;

- Estímulo aos contatos e encontros com seu núcleo de origem, visando preservar e/ou estabelecer as relações vinculares afetivas e como forma de investir nos seus direitos à convivência familiar e comunitária; preparando-as cotidianamente para o desligamento institucional;

- O trabalho será desenvolvido com base na vivência que combinam direitos e deveres. As crianças e os adolescentes participarão do processo de construção de perspectivas, e da elaboração das normas de convivência, sugerindo, escolhendo e assumindo compromissos como forma de apropriação e exercício da cidadania.

4.12 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS / 4.13 ARTICULAÇÃO DE REDE

Estratégias Metodológicas / Articulação em rede	Periodicidade	Resultados Esperados
Visitas Domiciliares a família de origem	Quinzenal	Preservação dos vínculos familiares da criança e/ou adolescente e desenvolvimento da construção de vínculos com a equipe técnica – Obs: Salvo determinação judicial contrária
Atividades com as crianças e adolescentes que visam o desenvolvimento do autocuidado	Diário	Atendimento à condição peculiar de desenvolvimento da criança e do adolescente com vista à autonomia e independência, entretanto, ao mesmo tempo visando à sensibilização para a manutenção (colaboração) do e no lar.
Estimulo a participação e inserção dos acolhidos nos espaços da comunidade	Semanal	Convivência Comunitária
Realizar reuniões com técnicos do CRAS, CREAS, e rede socioassistencial	Mensal	Proporcionar acesso e participação em atividades disponibilizadas pela Assistência Social visando inclusão social e garantia de direitos.
Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada	Mensal Trimestral Semestral	Garantia de direitos dos acolhidos e evolução dos casos de acordo com as demandas apresentadas.

<p>Acolhido e em conjunto com a rede realizar a Elaboração do PIA – Plano Individual de Atendimento.</p>		
--	--	--

4.14. IMPACTOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.	Numero de crianças e adolescentes acolhidos mais de uma vez	Relatórios	Oportunidade, apropriação e Criatividade	Rodas de Conversas e atendimento individual	Diário
Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário	Numero de crianças e adolescentes com vínculo com a família de origem	Relatórios controle e frequência de visitas	Oportunidade e Resiliência	Questionários, Rodas de Conversas e atendimento individual	Mensal

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
Possibilitar a convivência comunitária	Numero de crianças e adolescentes que tem acesso a equipamentos e a serviços da comunidade	Relatórios	Oportunidade Felicidade Cooperação Protagonismo	Atendimento Individual	Diário
Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente)	Numero de crianças e adolescentes com o PIA atualizado	Plano Individual de Atendimento	Participação Transformação Protagonismo Integração	Questionários Rodas de Conversa Atendimento Individual	Mensal Semestral
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias	Numero de crianças e adolescentes atendidos nos serviços	PIA e relatórios Técnicos	Participação Cooperação Satisfação	Questionários Rodas de Conversas Atendimento Individual	Diário
Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia.	Numero de crianças e adolescentes que manifestam suas escolhas, vontades, opiniões...	Recursos Humanos – relatórios de toda equipe	Apropriação Cooperação Autonomia Protagonismo	Reuniões da equipe do serviço Atendimento Individual e Roda de Conversas	Mensal

Objetivos Específicos	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade
	Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente	Numero de crianças e adolescentes que participam dessas atividades	Controle de Frequência	Interesse Participação	Relatórios da equipe técnica Atendimento individual	Mensal
Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa	Numero de crianças e adolescentes em processo de colocação em família substituta	Relatórios	Oportunidade Felicidade Interesse	Questionários Atendimento Individual	Diário
Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado	Numero de adolescentes e jovens encaminhados ao mercado de trabalho	Relatórios	Oportunidade Responsabilidade Felicidade	Questionários Roda de Conversa Atendimento Individual	Mensal

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (recurso Próprio, Municipal)
Coordenador	01	44h/s	Recurso Municipal
Psicóloga	01	15h/s	Recurso Municipal
Assistente Social	01	15h/s	Recurso Municipal
Cuidador Residente	01	44h/s (residirá no local)	Recurso Municipal
Cuidador	04	44h/s	Recurso Municipal
Coordenador Administrativo	01	15h/s	Recurso Municipal

6. PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
FOLHA DE PAGAMENTO (SALARIOSE ENCARGOS) (só os envolvidos no serviço/Projeto)							
Quant.	Profissional	Carga horária	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
01	Coordenador	44h/s	3.127,78	37.533,36	0,00	0,00	37.533,36
01	Psicóloga	15h/s	1.341,11	16.093,32	0,00	0,00	16.093,32
01	Assistente Social	15h/s	1.341,11	16.093,32	0,00	0,00	16.093,32
01	Cuidador Residente	44h/s	2.413,11	28.957,32	0,00	0,00	28.957,32
04	Cuidadores	44h/s	6.317,32	75.807,84	0,00	0,00	75.807,84
01	Coordenador Administrativo	15h/s	1.786,67	21.440,04	0,00	0,00	21.440,04
TOTAL			16.327,10	195.925,20	0,00	0,00	195.925,20

7. MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
					0,00
Gêneros Alimentícios	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
Material de higiene e limpeza	300,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
Material escritório/inform	250,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Combustível	600,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Água / Gás	150,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Peças Veículos	300,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
Cama/Mesa/Banho/Vestuário	200,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Medicamento	100,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Material Manut Predial	300,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
Utensílios Cozinha / Colchões	180,00	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
TOTAL	4.380,00	52.560,00	0,00	0,00	52.560,00

8. SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
					0,00
Serviço Conserto Veículo	200,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Pedágio	200,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
Manutenção predial / equipamentos	454,07	5.448,84	0,00	0,00	5.448,84
Despesas Cartório / Vigilância Sanitária	37,40	448,80	0,00	0,00	448,80
Despesas Projeto Bombeiro / Engenheiro para abertura de alvará	156,50	1.878,00	0,00	0,00	1.878,00
Aluguel + IPTU	1.500,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
Seguro Fiança Imóvel	94,93	1.139,16	0,00	0,00	1.139,16
TOTAL	2.642,90	31.714,80	0,00	0,00	31.714,80

9. UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
					0,00
Água	150,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
Energia	300,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
Telefone	100,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Internet	100,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
TOTAL	650,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00

10. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
					0,00
Móveis Casa (Móveis, eletrodomésticos, etc...)	708,3333	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
Equipamentos Escritório (Computador/Impressora/mesas/cadeiras)	291,6666	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

11. QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal – As. Social		Recursos Próprios		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	
					0,00
Recursos Humanos	16.327,10	195.925,20	0,00	0,00	195.925,20
Material de Consumo	4.380,00	52.560,00	0,00	0,00	52.560,00
Serviços de Terceiros	2.642,90	31.714,80	0,00	0,00	31.714,80
Utilidade Pública	650,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL	25.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERIODO	Recurso Municipal	Recursos Próprios	TOTAL
1º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
2º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
3º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
4º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
5º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
6º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
7º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
8º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
9º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
10º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
11º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
12º MÊS	R\$ 25.000,00	0,00	25.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	0,00	300.000,00

13. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	01/07/2019
Término:	30/06/2020

14. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Bianca Rodrigues de Oliveira

Formação: Serviço Social Número de registro profissional: 39396

Telefone para contato: 19 – 99468-3030

E-mail do coordenador: brsilvass@yahoo.com.br

Nome do Representante Legal: César Augusto Siqueira

Assinatura: